

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 1.077, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a relação de propostas habilitadas no processo seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de saneamento, na modalidade Abastecimento de Água - Urbano, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa MCID nº 9, de 21 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga, nos termos do Anexo, a relação de propostas habilitadas no processo seletivo para contratação de operações de crédito destinadas à execução de ações de saneamento, na modalidade Abastecimento de Água - Urbano, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme disciplinado na Instrução Normativa MCID nº 9, de 21 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As propostas relacionadas estão habilitadas para a etapa de validação junto ao agente financeiro, observados os procedimentos e disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na forma estabelecida na Instrução Normativa MCID nº 9, de 21 de fevereiro de 2025 e na Instrução Normativa MCID nº 39, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO

Número da Proposta	Proponente	UF	Valor de Empréstimo (R\$)	Objeto
56000001127/2025	24.996.969/0001-22 - MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS	MG	2.039.900,00	Ampliação do SAA na sede municipal, contemplando um reservatório no bairro Itapoã
56000002499/2025	83.108.357/0001-15 - MUNICÍPIO DE BLUMENAU	SC	8.985.584,67	Ampliação do SAA na sede municipal - Implantação do Reservatório Escola Agrícola (R3-A)
56000008586/2025	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	7.237.046,98	Ampliação do SAA de Lupionópolis
56000008594/2025	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	6.973.000,00	Ampliação do SAA de Mandaguaçu - PR
56000000024/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	32.349.435,88	Ampliação do SAA de Londrina - Melhorias na ETA Cafezal, Ampliação do Centro de Reserva Sergipe e Eletrocentro (Salas Elétricas Modulares)
56000000027/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	31.507.537,69	Ampliação do SAA de Irati - PR, contemplando: barragem de nível, nova captação, EEAB, adutoras de água bruta, travessias, ampliação da ETA e interligações
56000000033/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	17.100.000,00	Ampliação do SAA do município de Boa Vista da Aparecida-PR, contemplando: EEAB, adutora de água bruta, ETA, EEAT e adutora de água tratada
56000000037/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	17.734.684,03	Ampliação do SAA de Reserva, contemplando: captação, ampliação da ETA de Reserva, adutora de água bruta e adutora de água tratada.
56000000039/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	9.690.000,00	Ampliação do SAA de Mallet - PR
56000000050/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	6.203.500,00	Ampliação do SAA na Sede do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, contemplando: captação subterrânea, adutora, EAT, rede de distribuição e travessia
56000000089/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	172.900.000,00	Ampliação do SAA do município de Colombo - PR, contemplando: ETA, poços, EEAT e adutoras
56000000091/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	27.963.250,00	Adequação da ETL ETA Iguaçu-PR, contemplando : implantação de reservatório para lodo dos filtros, separação da linha de descarga dos filtros, novo sistema de adensamento e novo tanque de equalização
56000000106/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	13.727.500,00	Ampliação do SAA do Município de Francisco Beltrão-PR, contemplando: Reservatório Apoiado RAP 04, Tanque de Acúmulo de Água de Lavagem de Filtro (TALF) e movimentações de solo da Unidade de Tratamento de Lodo (ETL) da ETA
56000000108/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	10.041.500,00	Ampliação do SAA no município de Rolândia-PR, contemplando: Reservatório semi-enterrado, EET-02 e instalações elétricas
56000000111/2026	76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	PR	10.212.500,00	Ampliação do SAA do Município de Itaperuçu-PR, contemplando: Implantação de poços, Instalação de medidores de vazão, Execução de adutoras e Implantação de Reservatório RAP 09 e elevatória - EET10P
56000000689/2025	13.504.675/0001-10 - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	BA	140.000.000,00	Ampliação do SIAA de Itaparica/Vera Cruz
56000000797/2025	13.504.675/0001-10 - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	BA	36.737.550,84	Ampliação do SIAA de Formosa do Rio Preto
56000001583/2025	07.078.236/0001-90 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRAO PIRAI	SP	221.698.323,92	Implantação do Sistema Produtor de Água da Bacia do Ribeirão Pirai - Etapa 2

PORTARIA MCID Nº 1.078, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério das Cidades, com a finalidade de articular, propor, implementar e acompanhar iniciativas voltadas ao fortalecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, com foco nas regiões Norte e Nordeste.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, nos arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho, de natureza executiva e temporária, no âmbito do Ministério das Cidades, com a finalidade de articular, propor, implementar e acompanhar iniciativas voltadas ao fortalecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, com o compartilhamento de conhecimento e a integração setorial do Ministério das Cidades, a partir das especificidades e demandas habitacionais identificadas de forma regionalizada, com foco nas regiões Norte e Nordeste.

Parágrafo único. As iniciativas a que se refere o caput serão implementadas no âmbito das competências das unidades responsáveis e observadas as decisões das autoridades competentes.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

- I - elaborar estratégias de atuação para aprimorar as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV;
- II - subsidiar a formulação de normativas a partir do acúmulo de conhecimento gerado e observadas as especificidades regionais identificadas;
- III - promover o compartilhamento de conhecimentos técnicos, com ênfase nas intersectorialidades das políticas conduzidas pelas Secretarias Nacionais integrantes do Ministério;
- IV - identificar, propor, acompanhar e implementar iniciativas para promover avanços nos temas referidos no art. 1º;
- V - dar publicidade de suas atividades à alta administração do Ministério das Cidades, por meio de relatório bimestral, integrado aos demais instrumentos de planejamento do Ministério;
- VI - atuar na articulação e na comunicação junto aos entes federativos subnacionais, visando divulgar, obter cooperação e estimular iniciativas associadas aos temas referidos no art. 1º;
- VII - promover eventos com outras instâncias governamentais e sociais que estimulem a disseminação e o avanço de sua agenda estratégica e das iniciativas correlatas; e
- VIII - monitorar e avaliar os resultados das ações promovidas no âmbito deste Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por sete membros titulares, incluindo um representante de cada unidade seguinte, com os respectivos membros suplentes, que substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos:

- a) Gabinete do Ministro das Cidades;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Secretaria Nacional de Habitação;
- d) Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
- e) Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana;
- f) Secretaria Nacional de Periferias; e
- g) Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Nacional de Habitação e sua Secretaria-Executiva será exercida pelo Departamento de Planejamento e Política Nacional de Habitação.

§ 2º Os demais membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelas respectivas unidades.

